

Lei nº 153 de 01 de Junho de 1989

"Aprova o convênio firmado entre o Município de Minas Novas (M.N) e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, como prêmios adicionais que se fizerem necessários à implantação do terminal rodoviário de passageiros de Panambi.

Art. 1º. Fica aprovado o convênio assinado entre este Município e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, bem como prêmios adicionais que se fizerem necessários à implantação do terminal rodoviário de passageiros desta cidade.

Art. 2º. Reseguadas as disposições em termos, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas,  
os primeiros (01) dia do mês de junho de mil novecentos e vinte e nove (1989).

Dr. Geraldo Sampaio de Jesus  
Prefeito Municipal